



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto

O objeto deste Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais e instrumentais destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários do Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência**

1.2 Classificação do objeto

O objeto é classificado como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente encontrados no mercado.

Para fins de classificação da despesa, os materiais serão considerados **material de consumo**, conforme classificação orçamentária adotada pelo setor contábil competente.

1.3 Especificações

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Afastador FARABEUF 13X125 mm. Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão Total: Cerca de 13X125 mm, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizávelem autoclave.	UN	08	R\$ 42,00	R\$ 336,00
02	Cabo de Bisturi Nº 3. Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Tamanho: Nº 3, Aplicação: Cirurgia, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	03	R\$ 20,89	R\$ 62,67
03	Cabo de Bisturi Nº 4. Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Cirurgia, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
04	Tesoura Cirúrgica Reta, Romba/Romba, 15 cm. Tesoura Instrumental, Modelo 1: Padrão, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 15 cm, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
05	Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina, 15 cm. Tesoura Instrumental, Modelo 1: Padrão, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 15 cm, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	06	R\$ 58,06	R\$ 348,36
06	Tesoura METZENBAUM Reta, 14 cm. Tesoura Instrumental, Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 14 cm, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizávelem autoclave.	UN	06	R\$ 72,00	R\$ 432,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
07	Tesoura ÍRIS, Reta, Fina, 12 cm. Tesoura Instrumental, Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 12 cm, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizávelem autoclave.	UN	08	R\$ 42,00	R\$ 336,00
08	Pinça ALLIS, 15 cm. Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Allis, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 4X5 Dentes, Comprimento Total: Cerca de 15 cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	10	R\$ 67,14	R\$ 671,40
09	Pinça KELLY, Reta, 16 cm. Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 16 cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Pinça KELLY, Curva, 16 cm. Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 16 cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11	Pinça CRILE, Curva, 18 cm.Pinça cirúrgica, modelo Crile , ponta curva, serrilhada, com cremalheira, comprimento total de 18 cm , confeccionada em aço inoxidável cirúrgico , esterilizável em autoclave.	UN	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60
12	Pinça CRILE, Reta, 18 cm. Pinça cirúrgica, modelo Crile , ponta reta, serrilhada, com cremalheira, comprimento total de 18 cm , confeccionada em aço inoxidável cirúrgico , esterilizável em autoclave	UN	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60
13	Pinça cirúrgica para dissecção, com dente , ponta reta, com superfície de preensão adequada à manipulação de tecidos, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico , esterilizável em autoclave.	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	Pinça cirúrgica para dissecção, sem dente , ponta reta, serrilhada, com superfície de preensão adequada à manipulação de tecidos, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico , esterilizável em autoclave.	UN	08	R\$ 31,36	R\$ 250,88
15	Porta-Agulha MAYO-HEGAR c/ Vídea, Reta, 16 cm. Porta-Agulha Instrumental, Modelo: Mayo-Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: 16 cm , Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, Esterilidade: Esterilizável em autoclave.	UN	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
16	Pinça Backhaus, aproximadamente 12 cm, ponta curva e perfurante, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, esterilizável em autoclave.	UN	08	R\$ 56,01	R\$ 448,08
17	Pinça cirúrgica, modelo Guyon , comprimento total de 16 cm , ponta curva, serrilhada, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico , esterilizável em autoclave.	UN	05	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
18	Gancho para Castração com Esfera, Pequeno. Instrumental cirúrgico veterinário, tipo gancho para castração , modelo com esfera, tamanho pequeno, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico , com acabamento adequado ao uso cirúrgico, resistente à corrosão, reutilizável e esterilizável em autoclave .	UN	04	R\$ 62,00	R\$ 248,00
19	Estojo Inox Perfurado, 28 x 14 x 06 cm. Estojo para instrumental cirúrgico, tipo perfurado, formato retangular, dimensões aproximadas de 28 x 14 x 06 cm (comprimento x largura x altura) , confeccionado em aço inoxidável , com tampa, resistente à corrosão, adequado ao acondicionamento e esterilização de instrumentais cirúrgicos, esterilizável em autoclave .	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
20	Gancho para Castração Chato, Pequeno. Instrumental cirúrgico veterinário, tipo gancho para castração , modelo chato, tamanho pequeno, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico , com acabamento adequado ao uso cirúrgico, resistente à corrosão, reutilizável e esterilizável em autoclave .	UN	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
21	kit INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA PEQUENOS ANIMAIS – KIT COM 32 PEÇAS Instrumental Cirúrgico Veterinário para Pequenos Animais – Kit com 32 peças, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos veterinários em cães e gatos, composto por instrumentais confeccionados em aço inoxidável cirúrgico, resistentes à corrosão, reutilizáveis e adequados à esterilização em autoclave, com a seguinte composição: • 01 estojo/caixa em aço inoxidável, aproximadamente 26 x 12 x 06 cm; • 01 cabo de bisturi nº 4; • 10 lâminas de bisturi compatíveis com cabo nº 4; • 01 par de afastadores Farabeuf; • 01 pinça anatômica com dente de rato, aproximadamente 16 cm; • 01 pinça anatômica com serrilha, aproximadamente 16 cm; • 04 pinças Backhaus, aproximadamente 13 cm; • 02 pinças Allis, aproximadamente 15 cm; • 01 pinça Foerster para antissepsia; • 02 pinças Halsted Mosquito retas, aproximadamente 12 cm; • 02 pinças Halsted Mosquito curvas, aproximadamente 12 cm; • 02 pinças Kelly retas, aproximadamente 16 cm; • 02 pinças Kelly curvas, aproximadamente 16 cm; • 01 pinça Rochester reta, aproximadamente 18 cm; • 01 pinça Rochester curva, aproximadamente 18 cm; • 02 pinças Kocher retas, aproximadamente 16 cm; • 02 pinças Kocher curvas, aproximadamente 16 cm; • 01 tesoura cirúrgica reta, romba/romba, aproximadamente 15 cm; • 01 tesoura cirúrgica reta, fina/fina, aproximadamente 15 cm; • 01 tesoura cirúrgica curva, romba/fina, aproximadamente 15 cm;	KIT	01	R\$ 1.355,77	R\$ 1.355,77

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	• 01 tesoura Spencer para retirada de pontos; e • 01 porta-agulha Mayo-Hegar, aproximadamente 16 cm. Os instrumentais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar acabamento uniforme e adequado ao uso cirúrgico, livres de rebarbas, trincas, corrosão, oxidação, deformações ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização, limpeza ou esterilização.				
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL: confeccionada em 100% algodão, com 13 fios/cm ² , medindo 7,5 cm x 7,5 cm, constituída por 8 camadas e 5 dobras, com boa capacidade de absorção, macia, isenta de impurezas, fios soltos e defeitos. Não estéril. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	100	R\$ 31,46	R\$ 3.146,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA – CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL: confeccionada em 100% algodão, medindo 45 cm x 50 cm, constituída por 4 camadas de tecido, altamente absorvente, macia e resistente, isenta de impurezas e defeitos, destinada à absorção de sangue e secreções durante procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos médico-veterinários. Não estéril. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 92,60	R\$ 9.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$30.969,36.

1.3.1 Requisitos dos instrumentais

Os instrumentais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Todo instrumental deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, adequado à utilização em procedimentos cirúrgicos veterinários.

Os instrumentais deverão possuir acabamento uniforme e ser livres de rebarbas, trincas, deformações, corrosão, oxidação ou outras imperfeições.

Deverão ser resistentes aos processos repetitivos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave.

As articulações, cremalheiras, travas, pontas, lâminas e demais componentes funcionais deverão apresentar funcionamento adequado.

Os instrumentais deverão possuir gravação indelével da marca do fabricante e procedência no corpo de cada cabo, quando aplicável.

1.3.2 Requisitos das compressas

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagens originais, íntegras e fechadas.

As compressas deverão ser confeccionadas em 100% algodão e atender integralmente às dimensões, número de fios, camadas, dobras e quantitativos por pacote estabelecidos.

Deverão apresentar boa capacidade de absorção, maciez e resistência e ser isentas de impurezas, fios soltos, manchas

ou defeitos.

Os produtos serão fornecidos na condição não estéril.

As embalagens deverão conter identificação do produto, fabricante, lote, fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

Os produtos deverão estar regularizados junto à ANVISA, quando exigido.

Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e as especificações deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste documento.

1.3.3 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

1.4 Local de entrega

Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Brotas, Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786, Centro, Brotas/SP, CEP 17.380-007.

1.5 Forma de contratação

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

1.6 Prorrogação

Não se aplica, por se tratar de aquisição com entrega única, sem caráter continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar **materiais e instrumentais adequados e em quantidade suficiente para a realização de procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários** desenvolvidos pelo **Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, especialmente procedimentos cirúrgicos e castrações de cães e gatos.

2.2. Os instrumentais cirúrgicos são necessários para a execução dos procedimentos veterinários e, em razão de sua utilização contínua e dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização, devem apresentar características adequadas de resistência, durabilidade e compatibilidade com a rotina dos serviços realizados pelo Município.

2.3. As **compressas de gaze hidrófila não estéril e as compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril** constituem materiais de consumo necessários durante os procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários, sendo utilizadas para limpeza, absorção de sangue e secreções, proteção e auxílio durante os procedimentos realizados pela equipe veterinária.

2.4. A aquisição permitirá disponibilizar, de forma conjunta, os **instrumentais e materiais de consumo necessários às atividades médico-veterinárias**, contribuindo para a organização, segurança, eficiência e continuidade dos procedimentos realizados pelo Departamento de Bem-Estar Animal.

2.5. A solução foi analisada no respectivo **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, no qual foram consideradas as alternativas aplicáveis à contratação, concluindo-se que a **aquisição dos materiais e instrumentais, de acordo com as especificações e quantitativos definidos**, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

2.6. Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade operacional do Departamento de Bem-Estar Animal, a demanda dos procedimentos realizados, a necessidade de disponibilidade dos instrumentais durante os ciclos de utilização, limpeza e esterilização, bem como o consumo previsto das compressas durante os procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1.** A contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 3.2.** O objeto caracteriza-se como bem comum.
- 3.3.** Considerando o valor estimado, a contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os demais requisitos legais.
- 3.4.** A formalização poderá ocorrer mediante Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** A solução consiste na **aquisição de materiais e instrumentais destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do **Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.
- 4.2.** A contratação contempla **instrumentais cirúrgicos veterinários**, destinados à composição e complementação dos conjuntos utilizados pela equipe veterinária, bem como **compressas de gaze hidrófila não estéril e compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril**, utilizadas como materiais de consumo durante os procedimentos.
- 4.3.** Os instrumentais deverão possuir características compatíveis com o uso médico-veterinário, apresentando resistência, durabilidade e condições adequadas para os processos de limpeza, desinfecção e esterilização, inclusive em autoclave, quando aplicável, de modo a permitir sua utilização segura e contínua na rotina do Departamento.
- 4.4.** As compressas deverão atender integralmente às especificações estabelecidas, apresentando qualidade, capacidade de absorção e características adequadas à utilização durante procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários, especialmente para limpeza, absorção de sangue e secreções, proteção e auxílio no campo operatório.
- 4.5.** A aquisição conjunta permitirá disponibilizar à equipe veterinária os **instrumentais reutilizáveis e os materiais de consumo necessários à execução dos procedimentos**, proporcionando melhores condições operacionais para a realização de cirurgias, castrações e demais atendimentos médico-veterinários desenvolvidos pelo Município.
- 4.6.** A solução busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à rotina do Departamento, reduzindo o risco de interrupções ou atrasos decorrentes da insuficiência de instrumentais durante os ciclos de limpeza e esterilização ou da falta de materiais de consumo utilizados nos procedimentos.
- 4.7.** Os bens deverão ser fornecidos **novos, sem uso anterior**, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, devendo possuir **registro, cadastro, notificação ou regularização perante a ANVISA, quando aplicável à natureza do produto**.
- 4.8.** O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega no local indicado pela Administração, cabendo à contratada todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas relacionadas ao fornecimento.
- 4.9.** A solução contempla, ainda, a obrigação de substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, especificações divergentes ou condições inadequadas de utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 4.10.** Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada à necessidade do **Departamento de Bem-Estar Animal**, contribuindo para a continuidade, segurança, organização e eficiência dos procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários realizados em cães e gatos no âmbito das ações municipais de bem-estar animal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou com embalagem violada.
- 5.2.** Os materiais e instrumentais deverão atender integralmente às **especificações, dimensões, composição, apresentação e quantitativos** estabelecidos neste Termo de Referência.

- 5.3.** Os instrumentais cirúrgicos veterinários deverão ser confeccionados em **aço inoxidável de qualidade cirúrgica**, apresentar acabamento adequado, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, bem como permitir os processos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave, quando aplicável.
- 5.4.** Os instrumentais deverão apresentar superfície uniforme, livre de rebarbas, trincas, deformações, pontos de corrosão ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.
- 5.5.** As **compressas de gaze hidrófila não estéril e as compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril** deverão ser confeccionadas em **100% algodão** e atender integralmente às características e dimensões estabelecidas nas especificações de cada item.
- 5.6.** As compressas deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização, **boa capacidade de absorção, maciez e resistência**, devendo estar isentas de impurezas, materiais estranhos e defeitos que possam comprometer sua utilização.
- 5.7.** As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, adequadamente acondicionadas e conter, quando aplicável, as informações obrigatórias de **identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade**.
- 5.8.** Os produtos deverão estar devidamente **regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável à natureza de cada item**.
- 5.9.** A Administração poderá solicitar **catálogo, ficha técnica, registro, notificação, cadastro ou documento equivalente**, quando aplicável, para comprovação do atendimento às especificações e da conformidade dos produtos ofertados.
- 5.10.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar avarias, contaminações, deformações ou quaisquer danos que possam comprometer sua qualidade ou utilização.
- 5.11.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências nas especificações ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A execução do objeto será realizada pela empresa contratada, responsável pelo fornecimento dos **materiais e instrumentais destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2.** O fornecimento terá início após o recebimento da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente**.
- 6.3.** Os materiais e instrumentais deverão ser entregues **novos, devidamente acondicionados e protegidos**, de forma a preservar sua integridade e qualidade durante o transporte, acompanhados da respectiva **Nota Fiscal**.
- 6.4.** A entrega deverá ocorrer de forma a possibilitar a conferência, pela fiscalização, das **quantidades, características, especificações, dimensões, composição, embalagens e condições dos produtos**, conforme aplicável a cada item.
- 6.5.** A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar a entrega do objeto, apresentando a devida justificativa.
- 6.6.** Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser devidamente justificada e apresentada **antes do término do prazo estabelecido**, ficando sujeita à análise e autorização da Administração, **não ocorrendo prorrogação automática**.
- 6.7.** Não serão admitidas alterações, substituições ou fornecimento de materiais e instrumentais com especificações diferentes das estabelecidas neste Termo de Referência, salvo mediante **prévia e expressa autorização da Administração**.
- 6.8.** Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo **embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos**, serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.9. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, embalagens violadas, divergências de especificações ou quaisquer outras desconformidades constatadas no recebimento deverão ser substituídos pela contratada, **sem ônus adicional para a Administração**, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.10. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Fiscal da Contratação

O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos materiais e instrumentais objeto desta contratação serão realizados pela servidora

Andreia Luciana Orpineli Ferreira, do Departamento de Bem-Estar Animal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.2 Competências do Fiscal

Compete ao Fiscal da Contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- acompanhar o fornecimento dos materiais e instrumentais objeto da contratação;
- verificar se os produtos fornecidos atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- conferir os quantitativos, tipos, características, dimensões, composição, apresentação e demais especificações dos produtos no momento da entrega;
- verificar se os materiais e instrumentais são novos, de primeiro uso e se encontram em perfeitas condições de utilização;
- verificar se os **instrumentais cirúrgicos veterinários** são confeccionados em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar a qualidade e uniformidade do acabamento dos instrumentais, observando a inexistência de rebarbas, trincas, pontos de corrosão, oxidação, deformações ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização;
- verificar, quando aplicável, o adequado funcionamento e alinhamento das articulações, cremalheiras, travas, pontas, lâminas e demais componentes funcionais dos instrumentais;
- verificar se os instrumentais são adequados aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave, quando aplicável;
- conferir a composição do **kit de instrumental cirúrgico veterinário**, verificando a presença e a quantidade das peças previstas neste Termo de Referência;
- verificar se as **compressas de gaze hidrófila não estéril e as compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril** atendem às especificações de composição, dimensões, número de camadas, dobras, quantidade por embalagem e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar se as compressas apresentam qualidade compatível com sua utilização, incluindo capacidade de absorção, maciez, resistência e ausência de impurezas ou defeitos que possam comprometer seu uso;
- verificar a integridade das embalagens, observando a inexistência de rasgos, perfurações, umidade, violação ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade dos produtos;
- conferir, quando aplicável, as informações constantes das embalagens e rótulos, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- verificar a regularização dos produtos junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigida

pela legislação aplicável;

- analisar, quando solicitados pela Administração, catálogos, fichas técnicas, registros, notificações, cadastros ou demais documentos destinados à comprovação da conformidade dos produtos;
- verificar se os materiais e instrumentais foram entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, contaminações ou outros danos decorrentes do transporte;
- acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- solicitar esclarecimentos e providências sempre que verificar irregularidades;
- comunicar ao Gestor da Contratação qualquer descumprimento das condições estabelecidas;
- rejeitar os materiais e instrumentais fornecidos em desacordo com as especificações ou demais condições previstas neste Termo de Referência;
- solicitar a substituição dos produtos quando constatados vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas ou quaisquer outras desconformidades;
- acompanhar, quando aplicável, o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia e à substituição dos produtos;
- proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- atestar a Nota Fiscal após a verificação da regularidade do fornecimento;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação;
- elaborar relatórios quando necessário;
- praticar os demais atos inerentes à fiscalização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Gestor da Contratação

A gestão da contratação será exercida por:

João Pedro Carvalho Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

7.4 Competências do Gestor

Compete ao Gestor da Contratação:

- acompanhar a execução administrativa da contratação;
- acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- acompanhar as informações e ocorrências registradas pelo Fiscal da Contratação;
- adotar as providências necessárias diante de eventuais irregularidades comunicadas pela fiscalização;
- solicitar à contratada, quando necessário, o cumprimento das obrigações assumidas;
- acompanhar os prazos e demais obrigações decorrentes da contratação;
- autorizar o pagamento após manifestação favorável da fiscalização e regular recebimento do objeto;
- decidir sobre eventuais ocorrências administrativas relacionadas à contratação, no âmbito de sua competência;
- adotar as providências administrativas cabíveis;

- comunicar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de sanções;
- acompanhar, quando aplicável, as providências relacionadas à garantia e à substituição dos materiais e instrumentais;
- praticar os demais atos inerentes à gestão da contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação, após o recebimento definitivo dos materiais e instrumentais.

8.2. O pagamento somente será realizado após a verificação da conformidade dos **materiais e instrumentais** com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou necessidade de substituição de qualquer produto, o pagamento correspondente ficará suspenso até a completa regularização.

8.4. A Nota Fiscal deverá discriminar os materiais e instrumentais fornecidos e suas respectivas quantidades, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantido o enquadramento pelo valor estimado.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e apresentar os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

9.4. A Administração poderá solicitar **catálogo, ficha técnica, rótulo, registro, notificação, cadastro ou documento equivalente**, quando aplicável, para comprovação de que os materiais e instrumentais ofertados atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Os produtos deverão estar regularizados junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação aplicável à natureza de cada item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, com propostas de fornecedores e relatório de cotação do SisCotação, consolidados no Mapa Comparativo de Preços.

10.2. No valor estimado estão contemplados todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e à entrega, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas.

10.3. Adotando-se a mediana dos valores unitários obtidos para cada item, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.969,36 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme classificação abaixo:

0844-02.10.01-18.542.1004-2.216-3.3.90.30.00-()-01-110.0000

11.2. Eventual complementação, alteração ou adequação da classificação orçamentária deverá constar no respectivo processo administrativo, conforme indicação do setor competente.

12. DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1. Após o recebimento da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente**, a contratada deverá providenciar a entrega dos materiais e instrumentais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O fornecimento compreenderá os **materiais e instrumentais destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e médico-veterinários**, constantes da relação de itens e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo os instrumentais cirúrgicos veterinários, o kit de instrumental cirúrgico veterinário, as compressas de gaze hidrófila não estéril e as compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril.

12.3. O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

12.4. Os materiais e instrumentais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Brotas**, localizado na **Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786, Centro, Brotas/SP, CEP 17.380-007**, em dias úteis, nos horários das **7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

12.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, integridade das embalagens, acondicionamento e condições aparentes dos materiais e instrumentais.

II – Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade dos materiais e instrumentais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se, conforme aplicável a cada item:

- a) tipos, dimensões, quantitativos, material de fabricação, acabamento, integridade e condições gerais dos instrumentais cirúrgicos;
- b) funcionamento e alinhamento das articulações, cremalheiras, travas, pontas, lâminas e demais componentes dos instrumentais, quando aplicável;
- c) composição e quantidade das peças integrantes do **kit de instrumental cirúrgico veterinário**;
- d) composição, dimensões, número de camadas, dobras, apresentação e quantidade por pacote das **compressas de gaze hidrófila não estéril e compressas cirúrgicas – campo operatório não estéril**;
- e) integridade das embalagens e demais características exigidas para os produtos;
- f) regularização sanitária junto à **ANVISA**, quando exigida pela legislação aplicável.

12.6. Para fins de recebimento definitivo, a fiscalização poderá solicitar e verificar, quando aplicável, **catálogos, fichas técnicas, rótulos, registros, notificações, cadastros ou documentos equivalentes**, necessários à comprovação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7. Caso sejam constatados materiais ou instrumentais em desacordo com as especificações, danificados, avariados, com embalagem violada ou que apresentem sinais de corrosão, oxidação, deformações, falhas de acabamento ou funcionamento, divergências de composição, dimensões, apresentação ou qualquer outra irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.8. Todas as despesas relacionadas à embalagem, acondicionamento, carga, transporte, frete, descarga e eventual substituição dos materiais e instrumentais serão de responsabilidade da contratada.

12.9. O recebimento definitivo dos materiais e instrumentais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem prejudica as obrigações decorrentes da garantia, quando aplicável, estabelecida neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os **materiais e instrumentais** nas quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de

Referência;

II – cumprir o prazo e as condições de entrega estabelecidos;

III – fornecer exclusivamente produtos **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização;**

IV – responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e instrumentais fornecidos;

V – acondicionar adequadamente os produtos, utilizando embalagens íntegras e apropriadas, de modo a protegê-los contra umidade, contaminação, violação, avarias e demais danos durante o transporte e armazenamento;

VI – observar as normas sanitárias aplicáveis e comprovar a regularização dos produtos perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigida pela legislação aplicável à natureza de cada item;

VII – garantir que os instrumentais cirúrgicos atendam às características de material, acabamento, resistência, funcionalidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

VIII – garantir que as compressas atendam às especificações de composição, dimensões, camadas, dobras, apresentação, quantidade por embalagem e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – arcar com todos os custos relativos ao fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos;

X – substituir, às suas expensas, os materiais e instrumentais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou violadas, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas;

XI – comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

XII – prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização, quando necessários à verificação da conformidade dos produtos;

XIII – manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para sua habilitação, quando aplicável;

XIV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto; e

XV – cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da contratante:

I – fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

II – receber e conferir os materiais e instrumentais entregues, verificando os **quantitativos, especificações, características, condições das embalagens e demais exigências** estabelecidas neste Termo de Referência;

III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar à contratada as irregularidades ou desconformidades verificadas durante o fornecimento;

V – recusar, total ou parcialmente, os materiais e instrumentais que não atendam às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – solicitar a substituição dos produtos que apresentem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou violadas, falhas de funcionamento ou qualquer outra desconformidade;

VII – atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo e a verificação do cumprimento das obrigações da contratada;

VIII – efetuar o pagamento devido nas condições e prazos estabelecidos; e

IX – adotar as medidas administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. GARANTIA, SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Os materiais e instrumentais deverão ser entregues **novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização e conservação**, devidamente acondicionados e protegidos, não sendo admitidos produtos que apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas, umidade, contaminação, corrosão, oxidação, deformações ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.
- 15.2.** A contratada será responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e instrumentais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.3.** Caso sejam constatados vícios, defeitos, falhas de acabamento ou funcionamento, corrosão, oxidação, deformações, embalagens danificadas ou violadas, divergências de quantidade, composição, dimensões ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos, os produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 15.4.** A substituição dos materiais e instrumentais recusados, defeituosos ou em desconformidade deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração.
- 15.5.** Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, correção e substituição dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 15.6.** A substituição ou correção do produto não afasta a responsabilidade da contratada pelos demais prejuízos eventualmente decorrentes do fornecimento inadequado.
- 15.7.** Aplicam-se aos materiais e instrumentais as **garantias legalmente previstas** e, quando houver garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.
- 15.8. Não será admitida a subcontratação do objeto**, considerando a natureza do fornecimento e a inexistência de necessidade técnica para transferência da execução a terceiros.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O fornecedor ou contratado que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2.** Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 16.3.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
- 16.4.** As sanções poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

17. SUSTENTABILIDADE

- 17.1.** Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento, acondicionamento, utilização e descarte dos materiais.
- 17.2.** Os instrumentais cirúrgicos, predominantemente confeccionados em **aço inoxidável**, possuem características de resistência e reutilização, permitindo sua utilização por período prolongado quando submetidos aos adequados procedimentos de conservação, limpeza, desinfecção e esterilização.

17.3. A contratada deverá, sempre que possível e sem comprometer a integridade, higiene e adequada conservação dos produtos, utilizar embalagens em quantidade compatível com a necessidade de proteção dos materiais e instrumentais, evitando o emprego excessivo de materiais de acondicionamento.

17.4. As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

17.5. Os materiais utilizados nos procedimentos médico-veterinários deverão ser descartados de acordo com sua classificação e com as normas aplicáveis ao **gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**, quando assim caracterizados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

18.2. Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da **Lei Federal nº 14.133/2021**, das normas municipais aplicáveis e das demais disposições pertinentes.

18.3. Integram a instrução da contratação, no que couber, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, o Mapa Comparativo de Preços, o Mapa de Riscos e os demais documentos constantes do processo administrativo.

18.4. A apresentação de proposta implica ciência e concordância com as condições e especificações estabelecidas para a contratação.

18.5. Diante da necessidade demonstrada e da viabilidade da solução, propõe-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação.

Lusia Elena Alves
Escriturária

Brotas, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lusia Elena Alves, ESCRITURARIO**, em 07/09/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756313** e o código CRC **4F9421D9**.